

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

UTILIZAÇÃO

(Req. 05A-01 - UTILIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio

1. REQUERENTE

Identificação do Requerente:

Nome / Designação

Contribuinte nº Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº

com morada / sede

Código Postal Freguesia de Concelho de

Contacto Telefónico E-mail

na qualidade de: Proprietário Arrendatário Usufrutuário Outro

Identificação do Representante:

Nome / Designação

Contribuinte nº Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº

com morada / sede

Código Postal Freguesia de Concelho de

Contacto Telefónico E-mail

na qualidade de: Procurador Gerente Outro

Forma de notificação:

E-mail;

Telemóvel;

Balcão Único;

Via Postal.

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, ao abrigo dos artigos 62.º-A, B, C e 63.º, apresentar a V.ª Ex.ª, a comunicação prévia para a utilização do prédio/fração, abaixo identificado(s), conforme instrução anexa:

Identificação do(s) prédio(s):

Localização:

Freguesia:

Descrição na CRP:

Inscrição:

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

Âmbito:

Totalidade do prédio	<input type="checkbox"/>
Fração(s)	<input type="checkbox"/>

Utilização:

Utilização	<input type="checkbox"/>
Alteração	<input type="checkbox"/>

Tipo de comunicação:

Comunicação prévia sem prazo (após operação urbanística sujeita a controlo prévio)	<input type="checkbox"/>
Comunicação prévia com prazo	<input type="checkbox"/>
Alteração à utilização sem operação urbanística prévia	<input type="checkbox"/>
Utilização após obras isentas de controlo prévio	<input type="checkbox"/>

Mesão Frio, de de

Assinatura,

.....

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, em que todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e que esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos quando deixarem de ser necessários para o exercício das referidas atribuições legais.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em <https://www.cm-mesaofrio.pt/pages/364>.

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

"Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público".

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

Instrução do pedido

Instrução de acordo com os n.º 28 e 29 do ponto V do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Documentos comprovativos da identificação e legitimidade do requerente/representante; (pdf)
- b) Certidão da descrição do Registo Predial do(s) prédio(s) abrangido(s) pela operação urbanística; (pdf)
- c) Cópia da licença ou resposta à comunicação prévia no caso de obras sujeitas a controlo prévio; (pdf)
- d) Telas finais, demonstrando: (dwf)
 - 1. as alterações ao projeto aprovado, após obras sujeitas a controlo prévio;
 - 2. as obras executadas, após obras isentas de controlo prévio;
 - 3. a situação existente, quando não tenha havido obras;
- e) Ficha de elementos estatísticos; (pdf)
- f) Termo de responsabilidade, incluindo seguro de responsabilidade civil, subscrito: (pdf)
 - 1. pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização da obra para os fins do artigo 62.º-A do RJUE;
 - 2. por pessoa legalmente habilitada para os fins dos artigos 62.º-B e 62.º-C;
- g) Outros elementos considerados necessários/úteis. (pdf)